

1970

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer — (17-XI-1894)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1894 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU MINISTRE D'OUTREMER

(17-XI-1894)

SOMMAIRE — *Fondation de la mission catholique de Gambos. —
Dotation gouvernementale.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Cabe-me a honra de remeter a V. Ex.^a um officio que me foi dirigido pelo Superior da Missão do Real Padroado na Huíla, o Reverendo P.^o Antunes, no qual me pede para eu propor a V. Ex.^a a fundação de uma nova Missão no sítio da Mulola dos Gambos, onde o mesmo já escolheu um local acomodado para esse fim

As razões alegadas pelo Reverendo P.^o Antunes acho-as muito plausíveis e em perfeita conformidade com o que já tive de expor a V. Ex.^a no meu relatório de 25 de Agosto do corrente ano; não posso pois deixar de as encarecer e de lhes dar todo o meu apoio.

Se queremos que a religião e a civilização cristã se estabeleçam nos sertões d'Angola, só criando Missões, é que o conseguiremos, e missões como as que existem n. Huíla, em Caconda e Malanje é que são aptas para a civilização do preto, pois juntam o trabalho à instrução e organizam a família cristã, que é a primeira base da Sociedade culta.

É verdade que o estabelecimento das Missões alguma despesa exige, mas o resultado prático que dellas se colhe compensa bem os sacrificios que o Estado é obrigado de fazer até que as Missões se possam sustentar por si sós, o que para algu-

mas se efectuará num próximo porvir, atento o grau de desenvolvimento que vão tomando.

Propondo pois a V. Ex.^a a fundação desta nova Missão julgo, como diz em seu officio o Reverendo Superior das Missões, que seria de grande conveniência que V. Ex.^a concedesse desde já o subsídio necessário para a futura fundação, para a qual ele poderia comprar enquanto está na Europa, tudo quanto fosse preciso, de modo que a Missão se pudesse fundar quando ele regressasse ao Planalto.

Conhecendo por experiência que V. Ex.^a reconhece que só pelas Missões se pode civilizar a África, espero que a este meu pedido V. Ex.^a se dignará dar um favorável deferimento.

Deus guarde a V. Ex.^a

Lisboa, 17 de Novembro de 1894.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar.

s) † *António, Bispo d'Angola e Congo*

[*En marge*]: Diocese d'Angola / Congo.

1^a Repartição — 2^a Secção.

A fundação da missão em Mulola os Gambos, de que trata este officio, demanda, segundo o cálculo do P.^o Antunes, a despesa de 3.500\$000 a 4.000\$000 réis, e para a sua manutenção, até que possa subsistir por si só, é necessário o subsídio anual de 2.000\$000 réis.

Nenhuma dúvida se levanta sobre a vantagem da fundação desta e de outras missões a leste da província d'Angola; mas torna-se necessário criá-la por decreto com força de lei e consignar-se a indispensável dotação.

Comportará este encargo o estado financeiro da província?

A 5^a Repartição compete informar sobre este ponto

S. Ex.^a o Ministro resolverá, pois, o que tiver por conveniente.

Em 26-12-94.

Barbosa de Magalhães

5ª Repartição.

A província de Angola tem saldo positivo na sua tabela. Não posso, porém, afirmar que as receitas atinjam e as despesas excedam de futuro a actual previsão.

28-12-94.

Bastos

AHU — 1ª Repartição — Angola - Carton 14.